



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3334 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### ORDEN DE SERVIÇO 7/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente desta Casa de Leis, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 32, inciso II da Lei Orgânica, bem como o Artigo 31, incisos II e XII do Regimento Interno, e considerando as festividades de final de ano, resolve

ESTABELECE

o período de RECESSO ADMINISTRATIVO nesta Casa de Leis, iniciando-se no dia 22 de dezembro de 2025 e terminando no dia 2 de janeiro de 2026, com o retorno do Expediente normal de trabalho no dia 5 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Jacarezinho/PR, 12 de dezembro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 620/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, para a aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais para cumprimento de Ordens Judiciais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030600142.339 - 3.3.30.00 FR- 000 - Cód. Reduzido- 6410

0910.1030600142.090 - 3.3.30.00 FR- 494 - Cód. Reduzido- 3342

0910.1030600142.091 - 3.3.30.00 FR- 494 - Cód. Reduzido- 2144

VALOR TOTAL: R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DO CONTRATO: Joice Aparecida dos Santos Nascimento

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 83/2025.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA Nº 79/2025

CONTRATO: Nº 595/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, instalação e manutenção de portões, portas, grades e estruturas metálicas em unidades escolares da rede municipal de ensino, no município de Jacarezinho – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: 60.139.122 GUSTAVO VIANA DE OLIVEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1212200092.040 – 3.3.90.39.00 – FR 104 – Cód. Red. 861.

Jacarezinho, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 30/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 22 de fevereiro de 2026.

Jacarezinho, PR, 10 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido e-Sic nº 449/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo qual resta constatada a entrega de todos os documentos necessários à implantação do loteamento “Condomínio Recanto da Alvorada”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e, ainda;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 98/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de uma área de terras denominado “CONDOMÍNIO RECANTO ALVORADA”, de propriedade da empresa RIBEIRO E GANZERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.052.970/0001-67, com área total de 46.706,00 m², conforme matrícula do C.R.I. da Comarca de Jacarezinho sob nº 4.468, localizado próximo a Chácara Bela Manhã, bairro Belo Horizonte, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo sob nº 449/2025, contendo a seguinte descrição:

**QUADRA A – ÁREA TOTAL = 14.061,78m² - 17 unidades**

A1 – 1.001,024 m²; A2 – 1.000,000 m²; A3 – 1.000,000 m²; A4 – 1.000,000 m²; A5 – 1.000,000 m²; A6 – 789,374 m²; A7 – 1.016,318 m²; A8 – 769,065 m²; A9 – 1.000,000 m²; A10 – 716,615 m²; A11 – 850,751 m²; A12 – 668,807 m²; A13 – 680,712 m²; A14 – 655,000 m²; A15 – 648,707 m²; A16 – 655,000 m²; A17 – 610,404 m².

**QUADRA B – ÁREA TOTAL = 8.669,54m² - 11 unidades**

B1 – 999,381 m²; B2 – 998,299 m²; B3 – 819,419 m²; B4 – 767,966 m²; B5 – 731,815 m²; B6 – 695,315 m²; B7 – 658,795 m²; B8 – 689,164 m²; B9 – 644,078 m²; B10 – 598,992 m²; B11 – 1.066,310 m².

**QUADRA C – ÁREA TOTAL 5.004,31m² - 8 unidades**

C1 – 720,062 m²; C2 – 680,643 m²; C3 – 668,180 m²; C4 – 652,194 m²; C5 – 613,915 m²; C6 – 633,972 m²; C7 – 500,000 m²; C8 – 535,350 m².

**ÁREA VERDE E DE RECREAÇÃO – ÁREA TOTAL: 10.448,57m²**

Área verde: 5.525,15m²; Área de Recreação: 4.922,42m²

**VIAS DE CIRCULAÇÃO – ÁREA TOTAL 8.521,80m²**

Ruas – 5.681,46m²; Passeios: 2.840,34m²

Art. 2º. Nos termos da Lei Complementar 98/2022, fica estabelecido que, referente ao loteamento definido no art. 1º, será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I. Guias e sarjetas;
- II. Passeios públicos gramados (calçadas) e rampas de acessibilidade nas esquinas e/ou travessia de pedestres;
- III. Rede de galeria de águas pluviais e obras de contenção necessárias a contenção de erosão e deslizamento de solos;
- IV. Pavimentação asfáltica em CBUQ;
- V. Rede de abastecimento de água em ambos os lados da via;
- VI. Rede de coleta de esgoto em ambos os lados da via;
- VII. Fornecimento de energia elétrica e iluminação pública em LED;
- VIII. Arborização de vias;
- IX. Área institucional central;
- X. Marcação de quadras e lotes;
- XI. Implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito;
- XII. Instalação de placas de denominação das vias públicas;
- XIII. Espaço central esportivo.

Art. 3º. A instalação interna do sistema de água e esgoto será de responsabilidade da loteadora, incluindo os serviços de manutenção e reparos que se fizerem necessários, por se tratar de loteamento em regime fechado.

Art. 4º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior às áreas mínimas já existentes.

Art. 5º. Os contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas ficarão consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto restará automaticamente revogado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 10.121/2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3334 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7.898/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.88/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e multimídia, conforme Convênio nº 003/2024, firmado com a Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 120.818,17 (Cento e vinte mil oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 15/12/2025.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 13/01/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 13/01/2026.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2025

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 61/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Moacir Adão da Silva, Rua Uruguai, 241, Vila Maria, por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIIM nº 753) no valor de 15UF (quinze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sra. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3334 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011  
CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46  
[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) E-mail: [educacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:educacao@jacarezinho.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



CULTURA E ESPORTES

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025 – SMECE

**Assunto:** Normas Gerais para o Processo de Remoção dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho, Estado do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, expede a seguinte:**

### INSTRUÇÃO

#### 1. DA REMOÇÃO

1.1. A remoção dos servidores com lotação nas unidades é o deslocamento para outra do mesmo órgão e ocupante do mesmo cargo e/ou função, sendo este concurso destinado aos Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, efetivos em exercício na rede Pública Municipal de Ensino.

1.2 O quadro de vagas disponível, poderá sofrer alterações conforme as Remoções ocorridas, sendo atualizado a cada escolha.

1.3 As vagas que surgirem no momento da remoção, em razão das escolhas realizadas por professores já lotados, serão disponibilizadas para preenchimento.

#### 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição deverá ser realizada das 18h do dia 15 de dezembro até às 16h do dia 17 de dezembro de 2025, através do link: <https://forms.gle/pVpEyCBjitDVTVe8>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3334 – 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

2.2. Requisitos para a inscrição:

a) Estar em atividade no serviço público municipal, cargo professor.

2.3. Não poderá realizar a inscrição o profissional que:

- a) esteja readaptado ou em processo de readaptação;
- b) em licença para tratar de assuntos particulares;
- c) em licença superior a trinta dias, para tratar de assuntos de saúde;
- d) tenha sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos ou estiver respondendo processo disciplinar;
- e) em cedência para outros órgãos ou secretarias.

2.4. Professores com 40h, caso desejar utilizar as duas matrículas funcionais, precisam realizar duas inscrições.

2.5. O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição ou a escolha da vaga pessoalmente, deverá indicar um representante com poderes para tal, cuja informação deverá constar na inscrição.

### 3. DA REALIZAÇÃO DA REMOÇÃO:

3.1. A remoção será realizada no dia 18 de fevereiro a partir da 15horas.

3.2. Os professores inscritos escolherão a vaga pretendida, provenientes das rescisões contratuais ocorridas em 2025, conforme quadro de vagas disposto nesta normativa. As vagas que surgirem no momento da remoção, em razão das escolhas realizadas por professores já lotados, somente serão disponibilizadas para preenchimento caso não haja sobra de professores na respectiva instituição ou professores

3.3. O critério utilizado para a escolha das vagas será o tempo de serviço em carteira.

3.4 São critérios de desempate durante a escolha de vagas:

- a) Maior idade;
- b) Número de filhos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3334 - 05 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

#### 4. DO QUADRO DE VAGAS

| Local                                       | Vagas | Turno      |
|---|-------|------------|
| EMEI Vó Melinha                             | 1     | Matutino   |
|   | 2     | Vespertino |
| EMEI Pedacinho do Céu                       | 4     | Matutino   |
| EMEI Cantinho Meu                           | 1     | Matutino   |
|   | 2     | Vespertino |
| Complexo Educacional Professor Raphael Fagá | 2     | Matutino   |

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 11 dezembro de 2025.

**ALINE ROBERTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
DECRETO Nº 10.280/2025